



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 060/2017-CON

Aprova o relatório da comissão do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis - Éoin Patrick Wilde.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o disposto na Resolução nº 140/2000-CEP, que regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Resolução nº 240/2002-CEP, que altera os artigos 10 e 14 da Resolução nº 140/2000-CEP;

considerando a Resolução nº 036/2006-CON, que estabelece normas para a revalidação de diplomas estrangeiros de graduação para o curso de Ciências Contábeis da UEM, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 140/2000-CEP;

considerando o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis do requerente **Éoin Patrick Wilde**, constante às folhas 002 do processo acadêmico nº. 1027/2012-ACA;

considerando o relatório do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis, elaborado pela comissão instituída pela Resolução nº. 003/2017-CON;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, em reunião realizada no dia 28/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final elaborado pela comissão instituída pela Resolução nº 003/2017-CON, onde o parecer conclusivo é pelo **indeferimento** do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em **Ciências Contábeis**, do requerente **Éoin Patrick Wilde**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de novembro de 2017.

Prof. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,
COORDENADOR -CON.